



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 299/GVLO/2021.

Juara - MT, 05 de outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora
Maisa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara-MT.

Máisa Figueiredo de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo nº 1098/2021 – 06/10/2021

Assunto: Ofício nº 299/GVLO/2021 – Solicitando quais medidas e/ou providências estão sendo tomadas com relação ao tratamento de saúde da senhora Lúndia Coutinho dos Santos.

Há tempos, a população juarense acompanha a situação de vulnerabilidade, acentuado por transtornos mentais, vivenciado pela Senhora Lúndia Coutinho dos Santos, a qual perambula pelas ruas do Município de Juara, muitas vezes, em péssimas condições de higiene, com vestimentas inapropriadas e colocando em risco a própria vida e de outros cidadãos.

Considerando as diversas entrevistas que sua mãe a senhora Vilma Alves Coutinho, relata que tem uma filha com problemas psicológicos que estava internada em Cuiabá e que agora retornou para Juara, dizendo que: “aqui em Juara, a Lúndia sai descalço sem rumo, tira as roupas na rua, não come, não aceita tomar os medicamentos, além de ser agressiva com a família, e eu tenho muito medo de com essa situação, ela contrair o Covid-19, porque ela se recusa tomar banho e se higienizar, então queria que ela retornasse ao internamento em Cuiabá”, apelou a mãe.

Considerando o princípio da dignidade humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil expressamente previstos na CF/88 (art. 1º, III), vincula todo o ordenamento jurídico à sua orientação (todo o Direito brasileiro deve mover-se à sua direção). A dignidade da pessoa humana consiste em um valor constante que deve acompanhar a consciência e o sentimento de bem estar de todos, cabendo ao Estado garantir aos seus administrados direitos que lhe sejam necessários para viver com dignidade (direito à honra, a vida, à liberdade, à saúde, à moradia, à igualdade, à segurança, à propriedade, entre outros).



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Considerando que foge da competência do município manter um tratamento constante de um paciente com transtornos mentais através de medicação, cabendo a justiça determinar o fornecimento deste.

Considerando que a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece em seu Art. 8º o que segue:

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Ante ao exposto, venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria que informe este signatário, quais medidas e/ou providências estão sendo tomadas com relação a senhora Lundia Coutinho dos Santos, tendo em vista que não podemos cercear a sua liberdade de locomoção e tendo ainda, o conhecimento de que a mesma necessita imprescindivelmente de um tratamento/acompanhamento adequado, para garantir o seu direito à vida e à saúde.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



showdenoticias.com.br/noticia/juara-e-regiao/mulher-que-perambula-pelas-ruas-de-juara-e-atropelada-no-centro-da-cidade

BRASIL Últimas Notícias TV Show Amigo Fato Fino Social Show Faça o seu cadastro

Agregadores Notícias Esportes Internacionalis Juara e Região Política

NOTÍCIA | Atropelamento

Mulher que perambula pelas ruas de Juara é atropelada no centro da cidade.

Mulher que perambula pelas ruas de Juara é atropelada no centro da cidade.

Por: Show de Notícias

Publicado em 24 de Abril de 2012 - 02h25 - Atualizado 24 de Abril de 2012 às 02h25

Uma mulher conhecida apenas por Lúndia, moradora do bairro Jardim Santa Cruz, que perambula pela cidade, possivelmente, com problemas mentais, foi vítima de atropelamento na Av. Rio Arinos.



showdenoticias.com.br/noticia/juara-e-regiao/mulher-que-perambula-pelas-ruas-de-juara-e-atropelada-no-centro-da-cidade

Mulher que perambula pelas ruas de Juara é atropelada no centro da cidade.

Por: Show de Notícias

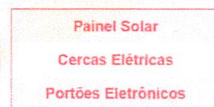
Publicado em 24 de Abril de 2012 - 02h25 - Atualizado 24 de Abril de 2012 às 02h25

Uma mulher conhecida apenas por Lúndia, moradora do bairro Jardim Santa Cruz, que perambula pela cidade, possivelmente, com problemas mentais, foi vítima de atropelamento na Av. Rio Arinos.

O acidente aconteceu na noite de sexta-feira, 20 de abril, porém, Lúndia não se feriu com gravidade, sofrendo apenas escoriações no braço.



Ela já esteve envolvida em problema com a polícia há algum tempo, quando se apoiou de um veículo que estava estacionado em um posto de gasolina com a chave no contato, deu partida e saiu em direção a Norte-Nordeste da cidade, sem saber dirigir e por pouco não causou um acidente na rodovia.



A família tem dificuldade de mantê-la dentro de casa. Lúndia chegou a ser atendida pela unidade do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Juara, porém, não continuou na unidade para os devidos tratamentos.



Outrossim, informo que a presente solicitação tem o intuito de preservar a vida e a dignidade da pessoa humana em toda a sua magnitude.

Sendo o que consta para o momento, colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário